

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年十二月二十九日，星期一



Número 52

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 116/2014 號行政命令：

將行政長官對第14/2011號行政法規規定設立的澳門投資發展股份有限公司的權限授予經濟財政司司長。..... 904

第 417/2014 號行政長官批示：

核准郵政局二零一四財政年度第一補充預算。 904

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 116/2014:

Delega as competências do Chefe do Executivo, relativas à Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., cuja constituição foi prevista no Regulamento Administrativo n.º 14/2011, no Secretário para a Economia e Finanças. 904

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2014:

Approva o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2014. 904

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 418/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2014:	
許可訂立提供“澳門陸路整體交通運輸政策（2010-2020）中期檢討”服務的合同。.....	907	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Revisão a Médio Prazo: Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020)».	907
第 419/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2014:	
許可訂立執行“青洲坊LOTE4地段房屋局辦公室建造工程”的合同。.....	908	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Construção de um Gabinete para o Instituto de Habitação, no Lote 4 do Bairro da Ilha Verde».	908
第 420/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2014:	
許可訂立提供“青洲坊LOTE4地段房屋局辦公室建造工程——監察”服務的合同。.....	909	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de um Gabinete para o Instituto de Habitação, no Lote 4 do Bairro da Ilha Verde — Fiscalização».	909
第 421/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014:	
許可訂立提供“澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養”服務的合同。.....	910	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau».	910
第 422/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2014:	
許可訂立提供“澳門輕軌延伸橫琴線深化研究及設計”服務的合同。.....	910	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo Consolidado e Projecto da Linha de Extensão da Ilha de Hengqin do Metro Ligeiro de Macau».	910
第 423/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2014:	
修改第20/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	911	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011.	911
第 424/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2014:	
許可訂立執行“媽閣交通樞紐建造工程”的合同。.....	912	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Construção do Centro Modal de Transportes da Barra».	912
第 425/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2014:	
修改第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	913	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011.	913
第 426/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2014:	
許可訂立執行“山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二工程”的合同。.....	914	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia — Obra da Passagem Inferior para Peões II».	914
第 427/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2014:	
許可訂立提供“製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》”服務的合同。.....	915	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macau Monthly”».	915
第 428/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2014:	
許可訂立提供“製作宣傳澳門旅遊的專版並刊登在《濠江日報》”服務的合同。.....	915	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial, relativo à Promoção Turística de Macau no “Jornal Hou Kong”».	915
第 429/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2014:	
修改第429/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	916	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2011.	916

第 430/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2014:	
許可訂立為各口岸增加60條旅客自助過關閘機及 配套連保養服務的合同。.....	916	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços acerca do aumento nos postos fronteiriços de sessenta passagens automáticas para visitantes e seus acessórios e acerca da manutenção.	916
第 431/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2014:	
許可訂立為澳門保安部隊事務局供應客車的 合同。.....	917	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de automóveis de passageiros para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	917
第 432/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2014:	
許可訂立為澳門保安部隊事務局提供“指模卡電 子化”服務的合同。.....	917	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Informatização de Cartão de Impressões Digitais» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	917
第 433/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2014:	
許可訂立執行“交通事務局中華廣場三樓裝修工 程”的合同。.....	918	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Remodelação das Instalações do DSAT no 3.º andar do Edifício China Plaza».	918
第 434/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2014:	
許可訂立為交通事務局“供應及安裝車輛檢驗設 備及資訊監控系統”的合同。.....	919	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Sistema Informático de Controlo de Inspeção de Veículos» para a Direc- ção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.	919
第 435/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2014:	
修改第321/2011號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	919	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2011.	919
第 436/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2014:	
許可訂立提供“飛灰存放區的營運”服務的 合同。.....	920	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cin- zas Volantes».	920
第 437/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2014:	
修改第318/2012號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	921	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012.	921
第 438/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2014:	
減少第163/2012號行政長官批示所述合同的整體 費用以及修改相關的開支分段支付。.....	921	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2012 e alte- ra o respectivo escalonamento.	921
第 439/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2014:	
許可對提供“設置及安裝航行情報管理系統”服 務負擔的分段支付。.....	922	Autoriza o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Provisão e Instalação do Sistema de Gestão de Informação Aeronáutica».	922
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第253/2014號社會文化司司長批示，核准教育暨 青年局向私立補充教學輔助中心發出的臨時執 照式樣。.....	923	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cul- tura n.º 253/2014, que aprova o modelo de «alvará provisório», a emitir pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, para efeito de licenciamento dos centros de apoio pedagógico complementar par- ticulares.	923
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第63/2014號運輸工務司司長批示，延長環保、節 能產品和設備資助計劃申請期限。.....	926	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 63/2014, que prorroga o termo do prazo de candidatura ao Plano de Apoio Financeiro a Aquisi- ção de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética.	926

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 116/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條 授權

將行政長官對第14/2011號行政法規規定設立的澳門投資發展股份有限公司的權限，尤其是三月二日第13/92/M號法令所規定的監督權限授予經濟財政司司長梁維特。

第二條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，並自二零一四年十二月二十日起產生效力。

二零一四年十二月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 417/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准郵政局二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$18,500,000.00（澳門幣壹仟捌佰伍拾萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 116/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de competências

São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, as competências do Chefe do Executivo, nomeadamente as competências tutelares previstas no Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, relativas à Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., cuja constituição foi prevista no Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2014.

20 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 18 500 000,00 (dezoito milhões e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

郵政局二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	收益項目 Designação de rendimentos	金額 Montante
11-00		法定收入及特區預算轉移收入 <i>Receitas legais e transferências do OR</i>	18,500,000.00
11-07		特區預算轉移、補貼及補助 Transferências do OR, subsídios e apoios	18,500,000.00
	74	營運津貼 Subsídios à exploração	18,500,000.00
總收入 <i>Total de rendimentos</i>			18,500,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
23-00		銷售及提供服務成本 <i>Custo das vendas e das prestações de serviços</i>	434,500.00
	61	銷售貨品及耗用材料成本 Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	405,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	28,000.00
	69	非常支出及損耗 Custos e perdas extraordinários	1,500.00
24-00		財務費用及損失 <i>Gastos e perdas financeiros</i>	6,000.00
24-10		其他財務費用 Outros gastos financeiros	6,000.00
	68	財務支出及損耗 Custos e perdas financeiras	6,000.00
25-00		人事費用 <i>Gastos com o pessoal</i>	14,861,500.00
25-01		工資及薪金 Salários e vencimentos	11,006,000.00
	64	人事費用 Custos com o pessoal	11,006,000.00
25-02		津貼、補償及其他額外報酬 Subsídios, compensações e outros abonos	2,215,500.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	3,500.00
	64	人事費用 Custos com o pessoal	2,212,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
25-03		公積金、退休及撫卹制度供款 Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	1,550,000.00
	64	人事費用 Custos com o pessoal	1,550,000.00
25-10		其他人事費用 Outros gastos com o pessoal	90,000.00
	64	人事費用 Custos com o pessoal	90,000.00
26-00		第三者供應之物品及提供之服務 Fornecimentos de terceiros	2,948,000.00
26-01		水、電、燃料、郵遞及通訊費 Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	494,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	492,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	2,000.00
26-02		保安、清潔及管理服務 Segurança, limpeza e condomínio	582,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	582,000.00
26-03		維修及保養 Reparação e conservação	263,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	263,000.00
26-04		辦公室用品及其他非耐用品 Bens de secretaria e outros bens não duradouros	252,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	252,000.00
26-05		租金及租賃費用 Gastos com locações	20,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	20,000.00
26-06		交際、接待及差旅費 Despesas de representação, recepção e deslocação	366,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	366,000.00
26-07		廣告費及宣傳品 Publicidade e materiais promocionais	670,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	670,000.00
26-08		保險費 Seguros	81,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
26-09	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	78,000.00
	64	人事費用 Custos com o pessoal	3,000.00
		佣金、顧問、研究、技術協助及專業酬金 Despesas com comissões, consultorias, estudos, apoio técnico e honorários profissionais	50,000.00
26-10	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	50,000.00
		雜項支出 Encargos diversos	170,000.00
29-00	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	112,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	55,000.00
	69	非常支出及損耗 Custos e perdas extraordinários	3,000.00
		其他費用及損失 Outros gastos e perdas	250,000.00
29-01		資產處理損失 Perdas em alienações de activos	170,000.00
29-02	69	非常支出及損耗 Custos e perdas extraordinários	170,000.00
		會費及捐贈 Quotas para associações e doações	80,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	80,000.00
總費用 Total dos gastos			18,500,000.00

二零一四年十一月六日於澳門——郵政局行政委員會——
劉惠明，梁祝艷，溫美蓮，吳美琪，梁敬賢，劉玉葉

Macau, aos 6 de Novembro de 2014. — O Conselho de Administração — Lau Wai Meng, Rosa Leong, Van Mei Lin, Ng Mei Kei, Leung Keng In, Lau Ioc Ip.

第 418/2014 號行政長官批示

鑑於判給鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司提供「澳門陸路整體交通運輸政策（2010-2020）中期檢討」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2014

Tendo sido adjudicada à THI Consultants Inc. Macau Branch a prestação dos serviços de «Revisão a Médio Prazo: Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司訂立提供「澳門陸路整體交通運輸政策（2010-2020）中期檢討」服務的合同，金額為\$5,642,000.00（澳門幣伍佰陸拾肆萬貳仟元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,821,000.00
2015年	\$ 1,128,400.00
2016年	\$ 1,692,600.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 419/2014 號行政長官批示

鑑於判給成龍工程有限公司/華聯創基建築工程有限公司合作經營執行「青洲坊LOTE4地段房屋局辦公室建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與成龍工程有限公司/華聯創基建築工程有限公司合作經營訂立執行「青洲坊LOTE4地段房屋局辦公室建造工程」的合同，金額為\$45,213,790.00（澳門幣肆仟伍佰貳拾壹萬叁仟柒佰玖拾元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 6,000,000.00
2015年	\$ 39,213,790.00

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a THI Consultants Inc. Macau Branch, para a prestação dos serviços de «Revisão a Médio Prazo: Política de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020)», pelo montante de \$ 5 642 000,00 (cinco milhões e seiscentas e quarenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 2 821 000,00
Ano 2015	\$ 1 128 400,00
Ano 2016	\$ 1 692 600,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada e AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Empreitada de Construção de um Gabinete para o Instituto de Habitação, no Lote 4 do Bairro da Ilha Verde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada e AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de um Gabinete para o Instituto de Habitação, no Lote 4 do Bairro da Ilha Verde», pelo montante de \$ 45 213 790,00 (quarenta e cinco milhões, duzentas e treze mil, setecentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 6 000 000,00
Ano 2015	\$ 39 213 790,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目6.010.035.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 420/2014 號行政長官批示

鑑於判給建和工程設計顧問有限公司提供「青洲坊LOTE4地段房屋局辦公室建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與建和工程設計顧問有限公司訂立提供「青洲坊LOTE4地段房屋局辦公室建造工程——監察」服務的合同，金額為\$1,380,000.00（澳門幣壹佰叁拾捌萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 153,333.30
2015年	\$ 1,226,666.70

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目6.010.035.02的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 6.010.035.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2014

Tendo sido adjudicada à Engenharia de Design e Consultadoria Buildpro Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de um Gabinete para o Instituto de Habitação, no Lote 4 do Bairro da Ilha Verde – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Engenharia de Design e Consultadoria Buildpro Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de um Gabinete para o Instituto de Habitação, no Lote 4 do Bairro da Ilha Verde – Fiscalização», pelo montante de \$ 1 380 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 153 333,30
Ano 2015.....	\$ 1 226 666,70

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 6.010.035.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 421/2014 號行政長官批示

鑑於判給瑞鼎廢物處理有限公司與信鼎技術服務股份有限公司聯合承攬提供「澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與瑞鼎廢物處理有限公司與信鼎技術服務股份有限公司聯合承攬訂立提供「澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養」服務的合同，金額為\$8,065,089.00（澳門幣捌佰零陸萬伍仟零捌拾玖元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 1,344,181.50

2015年 \$ 6,720,907.50

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.044.085.08的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 422/2014 號行政長官批示

鑑於判給Ove Arup & Partners Hong Kong Limited——中鐵第四勘察設計院集團有限公司聯營體提供「澳門輕軌延伸橫琴線深化研究及設計」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014

Tendo sido adjudicada ao Consortium formed by Sinogal – Waste Services Co. Ltd. & Sino Environmental Services Corporation a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consortium formed by Sinogal – Waste Services Co. Ltd. & Sino Environmental Services Corporation, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», pelo montante de \$ 8 065 089,00 (oito milhões, sessenta e cinco mil e oitenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 1 344 181,50

Ano 2015.....\$ 6 720 907,50

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.044.085.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio Ove Arup & Partners Hong Kong Limited/Grupo de Exploração e Design China Railway Siyuan Limitada a prestação dos serviços de «Estudo Consolidado e Projecto da Linha de Extensão da Ilha de Hengqin do Metro Ligeiro de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited——

中鐵第四勘察設計院集團有限公司聯營體訂立提供「澳門輕軌延伸橫琴線深化研究及設計」服務的合同，金額為\$89,980,000.00（澳門幣捌仟玖佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2014年.....	\$ 35,992,000.00
2015年.....	\$ 35,992,000.00
2016年.....	\$ 8,998,000.00
2020年.....	\$ 8,998,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.051.148.43的撥款支付。

三、二零一五年、二零一六年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 423/2014 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Ove Arup & Partners Hong Kong Limited/Grupo de Exploração e Design China Railway Siyuan Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo Consolidado e Projecto da Linha de Extensão da Ilha de Hengqin do Metro Ligeiro de Macau», pelo montante de \$ 89 980 000,00 (oitenta e nove milhões e novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 35 992 000,00
Ano 2015.....	\$ 35 992 000,00
Ano 2016.....	\$ 8 998 000,00
Ano 2020.....	\$ 8 998 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.051.148.43, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015, 2016 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第20/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 488,934,325.00
2012年.....	\$ 581,198,420.00
2013年.....	\$ 754,254,687.00
2014年.....	\$ 1,378,496,729.00
2015年.....	\$ 1,254,988,459.00
2016年.....	\$ 209,473,378.00
2017年.....	\$ 20,654,002.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 424/2014 號行政長官批示

鑑於判給振華海灣工程有限公司——中國建築工程（澳門）有限公司合作經營執行「媽閣交通樞紐建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與振華海灣工程有限公司——中國建築工程（澳門）有限公司合作經營訂立執行「媽閣交通樞紐建造工程」的合

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 488 934 325,00
Ano 2012.....	\$ 581 198 420,00
Ano 2013.....	\$ 754 254 687,00
Ano 2014.....	\$ 1 378 496 729,00
Ano 2015.....	\$ 1 254 988 459,00
Ano 2016.....	\$ 209 473 378,00
Ano 2017.....	\$ 20 654 002,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada e Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada a execução de «Empreitada de Construção do Centro Modal de Transportes da Barra», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada e Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Centro Modal de Transportes da Barra», pelo

同，金額為\$1,238,000,000.00（澳門幣壹拾貳億叁仟捌佰萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 185,700,000.00
2015年	\$ 334,260,000.00
2016年	\$ 297,120,000.00
2017年	\$ 297,120,000.00
2018年	\$ 123,800,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.08、次項目8.051.204.01的撥款支付。

三、二零一五年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 425/2014 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——中央宿舍及中央商業區建造工程——監察」服務的合同，已獲第199/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第68/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,428,000.00（澳門幣陸佰肆拾貳萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 4,821,000.00
2013年	\$ 1,285,600.00
2014年	\$ 321,400.00

montante de \$ 1 238 000 000,00 (mil e duzentos e trinta e oito milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 185 700 000,00
Ano 2015.....	\$ 334 260 000,00
Ano 2016.....	\$ 297 120 000,00
Ano 2017.....	\$ 297 120 000,00
Ano 2018.....	\$ 123 800 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.08, subacção 8.051.204.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho – FCB – Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Empreitada de Construção das Zonas de Residência Central e de Comércio Central – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 428 000,00 (seis milhões, quatrocentas e vinte e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 4 821 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 285 600,00
Ano 2014.....	\$ 321 400,00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.12的撥款支付。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 426/2014 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二工程」的合同，金額為\$45,458,977.00（澳門幣肆仟伍佰肆拾伍萬捌仟玖佰柒拾柒元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 12,000,000.00
2015年	\$ 24,000,000.00
2016年	\$ 9,458,977.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.13、次項目8.051.229.24的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada a execução da empreitada de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia – Obra da Passagem Inferior para Peões II», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia – Obra da Passagem Inferior para Peões II», pelo montante de \$ 45 458 977,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, novecentas e setenta e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 12 000 000,00
Ano 2015	\$ 24 000 000,00
Ano 2016	\$ 9 458 977,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.13, subacção 8.051.229.24, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 427/2014 號行政長官批示

鑑於判給中華出版社（澳門月刊）提供「製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中華出版社（澳門月刊）訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」服務的合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 428/2014 號行政長官批示

鑑於判給新濠江報業集團有限公司提供「製作宣傳澳門旅遊的專版並刊登在《濠江日報》」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新濠江報業集團有限公司訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的專版並刊登在《濠江日報》」服務的合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2014

Tendo sido adjudicada à Macao Monthly a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macao Monthly, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly”», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2014

Tendo sido adjudicada à Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda. a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial, relativo à Promoção Turística de Macau no “Jornal Hou Kong”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda., para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial, relativo à Promoção Turística de Macau no “Jornal Hou Kong”», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 429/2014 號行政長官批示

就與成龍工程有限公司訂立執行「氹仔TN27地段周邊道路及排放網絡建造工程」的合同，已獲第429/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$36,163,000.00（澳門幣叁仟陸佰壹拾陸萬叁仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第429/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年.....	\$ 36,141,172.00
2014年.....	\$ 21,828.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.14、次項目6.020.043.14的撥款支付。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 430/2014 號行政長官批示

鑑於判給日本電氣香港有限公司澳門分公司為各口岸增加60條旅客自助過關閘機及配套連保養服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立為各口岸增加60條旅客自助過關閘機及配套連保養服務的合同，金額為\$62,907,284.00（澳門幣陸仟貳佰玖拾萬柒仟貳佰捌拾肆元整），並分段支付如下：

2015年.....	\$ 38,593,424.00
2018年.....	\$ 6,078,465.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada, para a execução de «Empreitada dos Arruamentos e Redes de Drenagem Envolventes do Lote TN27, na Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 36 163 000,00 (trinta e seis milhões, cento e sessenta e três mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 36 141 172,00
Ano 2014.....	\$ 21 828,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.14, subacção 6.020.043.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2014

Tendo sido adjudicada à NEC Hong Kong Limited, Macau Branch a prestação de serviços acerca do aumento nos postos fronteiriços de sessenta passagens automáticas para visitantes e seus acessórios e acerca da manutenção, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para a prestação de serviços acerca do aumento nos postos fronteiriços de sessenta passagens automáticas para visitantes e seus acessórios e acerca da manutenção, pelo montante de \$ 62 907 284,00 (sessenta e dois milhões, novecentas e sete mil, duzentas e oitenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 38 593 424,00
Ano 2018.....	\$ 6 078 465,00

2019年	\$ 6,078,465.00
2020年	\$ 6,078,465.00
2021年.....	\$ 6,078,465.00

Ano 2019	\$ 6 078 465,00
Ano 2020	\$ 6 078 465,00
Ano 2021	\$ 6 078 465,00

二、二零一五年、二零一八年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2015, e 2018 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 431/2014 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司為澳門保安部隊事務局供應客車，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日豐車行有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應客車的合同，金額為\$2,186,410.00（澳門幣貳佰壹拾捌萬陸仟肆佰壹拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 432/2014 號行政長官批示

鑑於判給日本電氣香港有限公司澳門分公司為澳門保安部隊事務局提供「指模卡電子化」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2014

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada o fornecimento de automóveis de passageiros para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de automóveis de passageiros para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 186 410,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentas e dez patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2014

Tendo sido adjudicada à NEC Hong Kong Limited, Macau Branch a prestação dos serviços de «Informatização de Cartão de Impressões Digitais» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立為澳門保安部隊事務局提供「指模卡電子化」服務的合同，金額為 \$3,500,000.00（澳門幣叁佰伍拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 433/2014 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「交通事務局中華廣場三樓裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「交通事務局中華廣場三樓裝修工程」的合同，金額為\$11,297,295.00（澳門幣壹仟壹佰貳拾玖萬柒仟貳佰玖拾伍元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 6,213,513.00
2015年	\$ 5,083,782.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para a prestação dos serviços de «Informatização de Cartão de Impressões Digitais» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 3 500 000,00 (três milhões e quinhentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2014

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Obra de Remodelação das Instalações do DSAT no 3.º andar do Edifício China Plaza», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Obra de Remodelação das Instalações do DSAT no 3.º andar do Edifício China Plaza», pelo montante de \$ 11 297 295,00 (onze milhões, duzentas e noventa e sete mil, duzentas e noventa e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 6 213 513,00
Ano 2015	\$ 5 083 782,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 434/2014 號行政長官批示

鑑於判給博多電子用品為交通事務局「供應及安裝車輛檢驗設備及資訊監控系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與博多電子用品訂立為交通事務局「供應及安裝車輛檢驗設備及資訊監控系統」的合同，金額為\$29,260,460.00（澳門幣貳仟玖佰貳拾陸萬零肆佰陸拾元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 5,852,092.00
2015年	\$ 23,408,368.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.02、次項目8.051.151.12的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 435/2014 號行政長官批示

就與澳暉建築工程有限公司訂立執行「筷子基北灣污水泵站建造工程」的合同，已獲第321/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第296/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,726,665.70（澳門幣壹仟貳佰柒拾貳萬陸仟陸佰陸拾伍元柒角）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2014

Tendo sido adjudicado à empresa Artigos Electrónicos Proton o «Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Sistema Informático de Controlo de Inspeção de Veículos» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Artigos Electrónicos Proton, para o «Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Sistema Informático de Controlo de Inspeção de Veículos» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, pelo montante de \$ 29 260 460,00 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta mil, quatrocentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 5 852 092,00
Ano 2015.....	\$ 23 408 368,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.051.151.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Obras de Construção Ou Fai Limitada, para a execução de empreitada da «Obra de Construção da Nova Estação Elevatória de Águas Residuais da Bacia Norte do Patane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 726 665,70 (doze milhões, setecentas e vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e cinco patacas e setenta avos);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第321/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 4,809,941.28
2013年	\$ 7,832,317.36
2014年	\$ 84,407.06

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.06、次項目8.044.087.04的撥款支付。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 436/2014 號行政長官批示

鑑於判給昇達廢料處理（澳門）有限公司提供「飛灰存放區的營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與昇達廢料處理（澳門）有限公司訂立提供「飛灰存放區的營運」服務的合同，金額為\$7,611,915.00（澳門幣柒佰陸拾壹萬壹仟玖佰壹拾伍元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,248,895.00
2015年	\$ 6,363,020.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.11、次項目8.044.102.05的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 4 809 941,28
Ano 2013.....	\$ 7 832 317,36
Ano 2014.....	\$ 84 407,06

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.06, subacção 8.044.087.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2014

Tendo sido adjudicada à SITA (Macau) — Serviços de Tratamento de Resíduos, Limitada a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a SITA (Macau) — Serviços de Tratamento de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Operação na Zona de Depósito de Cinzas Volantes», pelo montante de \$ 7 611 915,00 (sete milhões, seiscentas e onze mil, novecentas e quinze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 248 895,00
Ano 2015.....	\$ 6 363 020,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.11, subacção 8.044.102.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 437/2014 號行政長官批示

就判給澳門槍店供應「保衛及保安用品」的分段支付，金額為\$2,877,010.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬柒仟零壹拾元整），已獲第318/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第62/2014號行政長官批示修改，整體費用減少為\$2,727,410.00（澳門幣貳佰柒拾貳萬柒仟肆佰壹拾元整）；

然而，鑑於物品延遲交付，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第318/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 487,410.00
2015年	\$ 2,240,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 438/2014 號行政長官批示

就與奧斯——得寶合作經營體訂立執行「司法警察局新華大廈裝修工程」的合同，金額為\$115,282,200.00（澳門幣壹億壹仟伍佰貳拾捌萬貳仟貳佰元整），已獲第163/2012號行政長官批示許可；

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012, foi autorizado o escalonamento do fornecimento de «Material de Defesa e Segurança», adjudicado à Loja de Armas Macau, pelo montante global de \$ 2 877 010,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e dez patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2014 e o montante global reduzido para \$ 2 727 410,00 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e dez patacas);

Entretanto, por força do atraso na entrega do material, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 487 410,00
Ano 2015.....	\$ 2 240 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Olgas – Top Builders, para a execução de «Obra de Decoração do Edifício San Wa da Polícia Judiciária», pelo montante global de \$ 115 282 200,00 (cento e quinze milhões, duzentas e oitenta e duas mil e duzentas patacas);

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第163/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$108,507,632.60（澳門幣壹億零捌佰伍拾萬柒仟陸佰叁拾貳元陸角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 97,036,137.60
2013年	\$ 7,590,037.80
2014年	\$ 3,881,457.20

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十二章「司法警察局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 439/2014 號行政長官批示

鑑於批准與國際民航組織簽署提供「設置及安裝航行情報管理系統」服務合作議定書的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可對提供「設置及安裝航行情報管理系統」服務負擔的分段支付，金額為\$25,618,440.00（澳門幣貳仟伍佰陸拾壹萬捌仟肆佰肆拾元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,271,820.00
2015年	\$ 24,346,620.00

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2012 é reduzido para \$ 108 507 632,60 (cento e oito milhões, quinhentas e sete mil, seiscentas e trinta e duas patacas e sessenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 97 036 137,60
Ano 2013.....	\$ 7 590 037,80
Ano 2014.....	\$ 3 881 457,20

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 32.º «Polícia Judiciária», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2014

Tendo sido autorizada a assinatura com a Organização da Aviação Civil Internacional do Protocolo de Cooperação para a prestação dos serviços de «Provisão e Instalação do Sistema de Gestão de Informação Aeronáutica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o seguinte escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Provisão e Instalação do Sistema de Gestão de Informação Aeronáutica», pelo montante de \$ 25 618 440,00 (vinte e cinco milhões, seiscentas e dezoito mil, quatrocentas e quarenta patacas):

Ano 2014	\$ 1 271 820,00
Ano 2015	\$ 24 346 620,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度民航局本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度民航局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十七日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 253/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款、經第29/2011號行政命令修改第123/2009號行政命令第一款和九月七日第38/98/M號法令第二十三條的規定，作出本批示。

一、核准教育暨青年局向私立補充教學輔助中心發出的臨時執照式樣，上述式樣載於本批示附件，其作為本批示的組成部分，並由印務局專責印製。

二、上款所指的式樣採用A4紙張印製，四周為寬十二毫米的白邊。

三、教育暨青年局01/2014式樣的文字顏色為綠色，印製於淺黃之底色上，並附有黃色邊飾。

四、臨時執照由教育暨青年局局長簽署，並蓋上該機關的鋼印加以確認。

二零一四年十二月十六日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 253/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o modelo de «alvará provisório», a emitir pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, para efeito de licenciamento dos centros de apoio pedagógico complementar particulares, de edição exclusiva da Imprensa Oficial, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O modelo referido no número anterior é impresso em papel de formato A4, circundado por uma margem de cor branca de 12 milímetros de largura.

3. O Modelo DSEJ 01/2014 é impresso com letra verde, sobre fundo claro de cor amarela, com cercadura de cor amarela.

4. O «alvará provisório» é assinado pelo Director dos Serviços de Educação e Juventude, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços.

16 de Dezembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 教育暨青年局
 Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

臨時執照 編號
 ALVARÁ PROVISÓRIO N.º _____ / _____

教育暨青年局局長批給私立補充教學輔助中心臨時執照

O Director dos Serviços de Educação e Juventude concede o alvará provisório ao centro de apoio pedagógico complementar particular:

持牌實體：

Entidade titular：

持有 / 登記於：

Portador(a) do / Registado(a) no(a)：

編號：

Com o n.º / Sob o n.º：

總部位於：

Com sede：

教學輔助之程度：

Níveis de ensino e actividades educativas a apoiar：

運作地點：

Local de funcionamento：

最多可容納補習生人數：

Lotação máxima de explicandos：

由發出日起計，本臨時執照有效期為： _____ 個月，應改善之處詳細列明於背面。

O presente alvará provisório tem a validade de _____ meses, a contar da data de emissão, e especifica no verso as alterações a efectuar.

發出日期：

Data de emissão：

局長
 O(A) Director(a) dos Serviços,

(鋼印 selo branco)

應進行改善之處及要求完成的期間 (a) :

Alterações a efectuar e o prazo para a sua conclusão (a):

(a) 臨時執照有效期滿後，如在技術或教學方面仍存在不足之處，則應關閉該“中心”（九月七日第38/98/M號法令第十一條第三款）。

(a) Se após o período de vigência do alvará provisório as deficiências técnicas ou pedagógicas se mantiverem, promove-se o encerramento do centro (n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/98/M, de 7 de Setembro).

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第 63/2014 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 63/2014

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第22/2011號行政法規《環保、節能產品和設備資助計劃》第八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2011 (Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、在檢討相關情況後，第64/2013號運輸工務司司長批示所訂定之環保、節能產品和設備資助計劃申請期限，延長至二零一五年十二月三十一日。

1. Após reavaliação da situação, é prorrogado, até 31 de Dezembro de 2015, o termo do prazo de candidatura ao Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, fixado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 64/2013.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一四年十二月十八日

18 de Dezembro de 2014.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$29.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 29,00